

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**

No Edital em epígrafe, item 10.1.1 a 10.1.7, onde se lê:

- 10.1.1.** Primeira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023;
- 10.1.2.** Segunda parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023;
- 10.1.3.** Terceira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023;
- 10.1.4.** Quarta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023;
- 10.1.5.** Quinta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2023;
- 10.1.6.** Sexta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024;
- 10.1.7.** Sétima parcela: 14,26% (quatorze inteiros e vinte e seis décimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024.

Leia-se:

- 10.1.1.** Primeira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023;

- 10.1.2.** Segunda parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023;
- 10.1.3.** Terceira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023;
- 10.1.4.** Quarta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023;
- 10.1.5.** Quinta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2023;
- 10.1.6.** Sexta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024;
- 10.1.7.** Sétima parcela: 14,26% (quatorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024.

No Edital em epígrafe, ANEXO 01 - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CLÁUSULA SEGUNDA, onde se lê:

- Primeira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023;
- Segunda parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023;
- Terceira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023;

- Quarta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023;
- Quinta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2023;
- Sexta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024;
- Sétima parcela: 14,26% (quatorze inteiros e vinte e seis décimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024.

Leia-se:

- Primeira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023;
- Segunda parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023;
- Terceira parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023;
- Quarta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023;
- Quinta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2023;
- Sexta parcela: 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024;

- Sétima parcela: 14,26% (quatorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024.


Os demais itens mantêm-se inalterados.

Gramado/RS, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Data: 06/06/2023 15:31:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alberto Pereira da Silva Júnior  
Pregoeiro

  
Vanessa Bubolz de Lima  
Membro da Equipe de Apoio

  
Kathia da Rosa Riella  
Membro Suplente da Equipe de Apoio